



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

----- Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, OCTÁVIO FERREIRA RODRIGUES, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, KATARINA ALEXANDRA MACHADO DA SILVA e MANUELA SOFIA DOS SANTOS CASTANHEIRA, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal.-----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e seis minutos.-----

----- Nos termos do nº 3 do artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e na sequência do ato eleitoral que decorreu no passado dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e um e cujos resultados definitivos e distribuição de mandatos constam da ata da Assembleia de Apuramento Geral, o Senhor Presidente da Câmara Municipal procedeu à instalação da cidadã, Katarina Alexandra Machado da Silva, eleita nas listas do Partido Socialista para a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

PONTO UM - Ata da primeira reunião do mandato 2021/2025 de 14 de outubro de 2021 – Apreciação e deliberação.-----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação.-----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que esta ata devia reproduzir a sua e a abstenção da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, na votação da ata da reunião ordinária de 23 de setembro de 2021, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.-----

----- Assim, na deliberação do ponto número um da ata da primeira reunião do mandato 2021/2025 de 14 de outubro de 2021 'Ata da reunião ordinária de 23 de setembro de 2021 – Apreciação e deliberação', onde consta 'Aprovada por unanimidade' deve constar 'Aprovada por unanimidade, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Manuela Sofia dos Santos Castanheira, por não terem estado presentes na última reunião'.-----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade, com a abstenção da Senhora Vereadora, Katarina Alexandra Machado da Silva, por não ter estado presente na última reunião. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PRESIDÊNCIA: -----

PONTO DOIS - Proposta nº 142/2021 – Fixação de Vereadores a Tempo Inteiro – Apreciação e deliberação. -----

Considerando o quadro de competências, bem como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, positivado na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações; -----

Considerando a panóplia de atribuições e competências legalmente confiadas às Autarquias Locais, verificando-se, inquestionavelmente, uma tendência progressiva para o alargamento das áreas de intervenção dos Municípios; -----

Considerando que, neste contexto, os Municípios vêm assumindo um protagonismo cada vez mais decisivo na resolução e satisfação concreta das necessidades das populações locais; -----

Considerando, por isso, que a gestão municipal é hoje uma tarefa extremamente exigente, impondo, aos titulares dos cargos políticos responsáveis pela sua orientação, um estudo permanente e continuado dos dossiers atinentes às diversas áreas de intervenção municipal, apresentando propostas de atuação e participando ativamente na definição estratégica dos objetivos a prosseguir em prol das populações locais; -----

Considerando, por último, que a assunção de tais competências e atribuições, integradoras do núcleo essencial do mandato Autárquico confiado aos responsáveis políticos da Autarquia, exige, regra geral, a sua total disponibilidade e permanência para garantir, com o sucesso pretendido, a condução política dos dossiers correlacionados com as diversas áreas de intervenção Municipal que estão sob a sua alçada ou responsabilidade; -----

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, sempre que seja ultrapassado o limite legalmente fixado, que, no caso em concreto do Município de Vila Pouca de Aguiar, se traduz, na existência de um vereador em regime de tempo inteiro, à luz do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º; -----

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2, do retro mencionado artigo, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

dores em regime de tempo inteiro que exceda os limites legalmente previstos, conforme decorre do ponto anterior; -----

Assim, de acordo com as razões de facto e de direito acima enunciadas e nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado o seguinte: -----

a) Que seja autorizado o regime de exercício de funções correspondentes a mais três Vereadores a Tempo inteiro, alargando-se, por esta via excepcional, o seu número para quatro Vereadores a Tempo inteiro; -----

b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação por parte do Executivo Camarário, competirá ao Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 4, do referido artigo, escolher os Vereadores que irão exercer as funções a tempo inteiro, fixando as respetivas áreas de intervenção municipal. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que não vê aumento de trabalho, exigência e responsabilidade que justifique a inclusão de mais um vereador a tempo inteiro. No seu entender o que existe é um aumento dos custos associados. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina Silva, para dizer que houve um aumento significativo de recursos humanos entre os anos de 2017 e 2020 e que isso devia contribuir para colmatar as necessidades nas áreas relativas às delegações de competências assumidas pelo Município. -----

DELIBERADO: Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva. -----

PONTO TRÊS - Proposta nº 143/2021 – Comissão de Vistorias – Nomeação de técnicos – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Em conformidade com o preceituado pelos artigos 65.º n.º 2, 87.º n.º 2, 90.º n.º 1 e 96.º n.º 2 todos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; pelo artigo 8.º da Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto e ainda pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro é necessário que a câmara municipal proceda à nomeação de uma comissão de vistorias composta no mínimo por três técnicos, sendo que dois dos quais devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente às obras objeto de vistoria. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Assim, nos termos dos artigos citados, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de se proceder à nomeação dos técnicos que a seguir se descrevem: -----

1. Nathalie Leal Esteves – Engenheira Civil. -----

2. Maria Amália Mendes da Santa – Engenheira Civil. -----

3. Diana Marisa Silva de Sousa – Arquiteta. -----

Propondo-se em sua substituição nas faltas e impedimentos: -----

1. Pedro Alexandre Dias Ramos Correia – Engenheiro Civil. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO QUATRO - Proposta nº 144/2021 – Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Loteamento Industrial de Sabroso de Aguiar – Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

É necessário desburocratizar e agilizar os serviços da administração pública local, com vista a simplificação e celeridade das decisões; -----

As competências previstas no Regulamento para alienação de lotes e atribuição de incentivos do loteamento industrial de Sabroso de Aguiar são cometidas ao órgão Câmara Municipal; -----

Prevê o artigo 35.º do citado Regulamento que os atos previstos no Regulamento para alienação de lotes e atribuição de incentivos do loteamento industrial de Sabroso de Aguiar, podem ser delegados no Presidente da Câmara Municipal; -----

Assim e nos termos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser deliberado delegar no Presidente da Câmara Municipal as competências previstas Regulamento para alienação de lotes e atribuição de incentivos do loteamento industrial de Sabroso de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO CINCO - Proposta nº 145/2021 – Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Máquinas Municipais – Delegação de competência no Presidente da Câmara Municipal - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

É necessário desburocratizar e agilizar os serviços da administração pública local, com vista a simplificação e celeridade das decisões; -----

A competência prevista no artigo 6º do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Máquinas Municipais é delegável no Presidente da Câmara Municipal. -----

Assim e nos temos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser delegada no Presidente da Câmara Municipal a competência prevista no artigo 6º do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Máquinas Municipais. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL: -----

PONTO SEIS - Proposta nº 146/2021 – Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar – Concurso de Ideias ‘Empreende 4.0’ – Participação financeira – Apreciação e deliberação. -----

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar através da concretização do Plano de Ação Local do CLDS - 4G - Contratos Locais de Desenvolvimento Social, vai promover a realização da segunda edição do Concurso de Ideias "Empreende 4.0", aberto à comunidade aguiarense, com o objetivo de identificar novas ideias de negócio e apoiar o desenvolvimento de projetos empresariais; -----

O concurso visa estimular o espírito empreendedor, através do acompanhamento e apoio à criação de empresas locais e negócios inovadores e consequentemente a promoção e o aumento da empregabilidade. -----

Pelo exposto e nos temos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser deliberado conceder um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar de forma a viabilizar a concretização do Concurso de Ideias - "Empreende 4.0". -----

----- A Senhora Vereadora, Ana Rita Ferreira Dias Bastos, não participou na discussão e votação deste ponto, por fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

PONTO SETE - Proposta nº 147/2021 – CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Nomeação de representante do Município – Apreciação e deliberação. --

Considerando que: -----

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens assumem um papel fundamental no desenvolvimento de medidas de promoção e proteção das crianças e jovens em risco. O modelo de proteção de crianças e jovens, em vigor desde janeiro de 2001, preconiza o apelo à participação ativa da comunidade, numa relação de parceria com o Estado, concretizada nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), capaz de estimular as energias locais potenciadoras de estabelecimento de redes de desenvolvimento social e definem estas Comissões como instituições oficiais não judiciais, com reconhecido mérito e valor, com autonomia funcional e que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, deliberando com imparcialidade e independência. ----- De acordo com a lei de proteção de crianças e jovens em perigo a intervenção para promoção dos seus direitos e proteção das crianças e dos jovens em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se opõem de modo adequado a removê-lo. -----

E a promoção destes direitos e da proteção das crianças e dos jovens em perigo compete, sucessivamente, às entidades públicas e privadas com competência em matéria de infância e juventude (nomeadamente, às autarquias locais, segurança social, escolas, serviços de saúde, forças de segurança, associações culturais, desportivas e recreativas), às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, e, em última instância, aos tribunais. -----

As CPCJ funcionam na modalidade de Comissão Restrita e na modalidade de Comissão Alargada: -----

- Comissão Restrita: compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo. -----

- Comissão Alargada: compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem, e integra a composição desta Comissão um representante do Município, a indicar pela Câmara Municipal, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo. -----

Em coerência com as razões enunciadas e nos termos do previsto no artigo 17.º n.º 1, al a) da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser nomeada representante do Município na CPCJ de Vila Pouca de Aguiar a Vereadora, Manuela Sofia dos Santos Castanheira. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO OITO - Proposta nº 148/2021 – Atribuição de subsídios no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da análise efetuada aos 4 (quatro) processos de candidatura a subsídio escolar apresentados pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar e, em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 33.º, da Secção I do Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho e pelo Despacho 7255/18 de 31 de julho, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem concedidos os subsídios conforme listagem e respetivos processos anexos. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO NOVE - Proposta nº 149/2021 – Atribuição de suplementos alimentares no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da atribuição de subsídios, no âmbito da Ação Social Escolar ao 1.º Ciclo do ensino básico, a professora titular da turma do 4.º Ano - A da Escola de Pedras Salgadas vem solicitar suplemento alimentar para 9 alunos, considerando-os carenciados. ----- Neste sentido, e como forma de colmatar algumas carências alimentares a que estas crianças possam estar sujeitas e, tratando-se de alunos subsidiados, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser atribuído suplemento alimentar (refeições ligeiras em bufetes escolares), aos 9 alunos subsidiados e mencionados na proposta, em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 33.º, da Secção I do Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho. ----- Existem 3 alunos identificados na proposta que frequentam a Escola EB 1 de Pedras Salgadas que não têm subsídio escolar, por não cumprirem os requisitos exigidos. Após contactar as encarregadas de educação, as mesmas informaram que os seus filhos não têm direito a escalão de abono de família por serem cidadãos estrangeiros. Após recolha de informação junto da Segurança Social sobre a situação verificou-se que, os agregados familiares dos alunos já solicitaram escalão de abono de família na Segurança Social, mas será um processo moroso por estar pendente da regulação das responsabilidades parentais por parte





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

do tribunal. Assim propõe-se no sentido do apoio ficar suspenso. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZ - Proposta nº 150/2021 – Reavaliação de subsídio no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

Uma aluna frequentar o 2.º Ano foi contemplada com subsídio escolar pelo escalão A. Todavia a encarregado de educação solicita reanálise do processo de subsídio, atendendo a que a aluna passa agora a estar abrangida com abono de família pelo escalão 2, conforme prova do documento que se junta. -----

Deste modo, e em cumprimento do n.º 4, do artigo 11.º, do despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho, a reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição de abono de família, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 176/2003, de 02 de agosto, na versão dada pela última redação constante no Decreto-lei n.º 133/2012, de 27 de junho, pode dar lugar a reposicionamento em escalão de apoio previsto no presente despacho e estando agora a aluna integrada no escalão 2 de abono de família, estão reunidos os requisitos para poder ser atribuído subsídio escolar no Escalão B. ----- Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se anexa, no sentido de passar agora a atribuir-se subsídio escolar pelo Escalão B, à aluna identificada na proposta. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO ONZE - Proposta nº 151/2021 – Atribuição de apoio em refeições escolares no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

Em face da informação da técnica superior de serviço social relativa ao agregado familiar dos alunos identificados na proposta, ficou descrito é de concluir que se trata de uma família reconstruída, que se encontra numa situação de alguma carência económica (com um rendimento per capita apurado em 293,00€). -----

Sobre o pedido realizado - subsídio escolar ao nível das refeições para as crianças identificadas na proposta que frequentam o 1.º Ano e o 3.º Ano de escolaridade respetivamente e, apesar das mesmas ainda não estarem a usufruir de abono de família já solicitou o escalão de rendimentos, para efeitos de abono de família, é presente uma proposta no sentido de lhes ser concedido apoio de acordo com o Escalão A, nas refeições escolares, em conformidade com a alínea c), do n.º 1, do artigo 34.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Município. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

COBRANÇAS, TAXAS E LICENÇAS: -----

PONTO DOZE - Proposta nº 152/2021 – Taxas de publicidade excluídas de aplicação do licenciamento zero – Isenção de pagamento – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

A comunidade intermunicipal do Alto Tâmega (CIMAT), enquanto Unidade Administrativa do Alto Tâmega que integra a NUT III do Alto Tâmega, é composta pelos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. -----

No âmbito de uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte, com a designação "Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE -Projetos Âncora, a CIMAT encontra-se a executar a operação designada por "Plano de Sinalética do Alto Tâmega". -----

Esta operação tem como objetivo implementar um sistema homogéneo de sinalização turística do Alto Tâmega, contemplando a execução de 16 placas de sinalética, a instalar nas principais vias de comunicação, e nas vias secundárias e entradas no território, nos seis concelhos que integram a CIMAT. -----

No concelho de Vila Pouca de Aguiar foi solicitado o licenciamento para instalação de três painéis publicitários, tendo igualmente sido requerida a isenção do pagamento da respetiva taxa. -----

A taxa devida pelo licenciamento solicitado perfaz a quantia de € 2.401,20 (dois mil quatrocentos e um euros e vinte cêntimos). -----

Ora, os painéis publicitários em apreço visam a promoção territorial do concelho e da região, pelo que a sua implementação é benéfica para o Município de Vila Pouca de Aguiar. ----

De acordo com o estabelecido no n.º 9 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal. -----

Por tudo isso, nos termos da disposição acima citada, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser deliberado isentar do pagamento de taxas de publicidade excluída de aplicação do licenciamento zero, previstas no artigo 40.º nº 1, al. l) da tabela de taxas em vigor no Município de Vila Pouca de Aguiar. ----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

----- No final dos trabalhos, interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se as captações existentes garantem a quantidade e a qualidade da água que é fornecida ao Concelho. O mesmo Vereador referiu-se ainda ao acesso que vai da aldeia do Castelo à Povoação, acrescentado que, no inverno, o pontão vai ficar submerso com o aumento da cota da barragem, tendo questionado se está salvaguardada a substituição do acesso e para quando está prevista a sua conclusão. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para esclarecer que na reposição do abastecimento de água, o sistema adotado (ETA – Estação de Tratamento de Águas) não está com a eficiência e capacidade desejáveis e a água não tem chegado aos consumidores com a qualidade que era expectável. Referiu também que já reportou esta situação às entidades competentes, nomeadamente, Iberdrola, Agência Portuguesa do Ambiente, Comissão de Coordenação da Região Norte, Delegado de Saúde e Ministério Público. Disse que a Agência Portuguesa do Ambiente está a acompanhar a situação com diligências junto da Iberdrola que, ainda assim, considera que têm sido pouco eficazes. Do Delegado de Saúde, foi-lhe transmitido que existem teores de ferro que estão acima do normal mas que não têm interferência na saúde pública. Também foi ouvido pelo Ministério Público através da recentemente criada, unidade de combate ao crime ambiental, tendo a Senhora Procuradora ficado sensível à questão. Informou também que já notificou a Iberdrola no intuito desta assumir todos os encargos financeiros, uma vez que a autarquia não está a cobrar os consumos de água aos munícipes. Prosseguiu dizendo que a Iberdrola não tem meios técnicos, pelo que, contratou uma empresa especializada para o efeito e mesmo assim ainda não foi possível resolver definitivamente a avaria. A ETA só será aceitável se der uma resposta plena às necessidades da população e se no prazo de seis meses não for reportada nenhuma situação anómala na qualidade da água. -----

----- O Senhor Presidente informou ainda que foi agendada uma reunião com o Senhor Diretor da sucursal em Portugal da empresa Iberdrola para o próximo dia três de novembro, em que vai ser feito um ponto da situação e em que vão ser debatidas todas as matérias relativas aos danos causados com o abastecimento de água. -----

----- O Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, referiu que, sendo certo que ao fim de seis meses se houver água em quantidade e qualidade, o Município aceita e assume a ETA, questionou se a captação que foi executada junto à ADIFER está a disponibilizar água para a ETA ou não está a ser utilizada, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que não está a ser utilizada, tendo ainda esclarecido que o prazo ainda não está a contar, uma vez que ainda existe um conflito e só com quantidades máximas e um período de consumos mais extenso é que pode ser avaliada a eficiência do sistema, acrescentando que o Município só aceita a ETA quando houver garantias de que a mesma está a funcionar em pleno e devidamente certificada pelas entidades competentes. -----

----- O Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, disse concluir que a captação junto à ADIFER não está ativa, questionando, assim, se quando o Município aceitar a ETA está já sal-





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

vaguardada a constituição de uma equipa técnica que faça a manutenção do sistema de abastecimento de água, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que, embora ainda não esteja negociado, tudo indica que seja uma equipa constituída por elementos dos serviços da Câmara Municipal. Mais disse que a captação junto à ADIFER é para dar resposta a situações de emergência enquanto a ETA é para ter uma extensa durabilidade e para dar uma resposta mais eficaz no futuro.-----

----- O Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, disse também que já devia haver uma equipa técnica da Câmara Municipal a acompanhar a situação, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que têm estado no terreno três técnicos da autarquia em acompanhamento próximo de toda a situação e com a elaboração diária de relatórios de avaliação. ----

----- O Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, mencionou que se a Iberdrola já tem dificuldade em acompanhar a situação tendo, inclusive, contratado uma empresa especializada para o efeito, quando a ETA estiver a funcionar em pleno, ou continua a empresa especializada ou o Município terá que dispor de alguém devidamente avalizado para o fazer, tendo o Senhor Presidente da Câmara garantido que quando chegar a altura de ser assumida a responsabilidade do Município sobre a ETA terá os meios técnicos e humanos assegurados. -----

----- Relativamente ao acesso entre a aldeia do Castelo e a Povoação, o Senhor Presidente informou que o caminho que vai ficar submerso vai ser substituído, tendo já sido expropriados e adquiridos os terrenos para executar essa empreitada. Mais esclareceu que a obra estará concluída até final do mês de abril de 2022 e que a mesma está orçamentada em 500 mil euros, encargos esses que serão totalmente assumidos pela Iberdrola. Até lá o caminho existente não ficará submerso. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina Silva, para questionar sobre o incidente ocorrido na Feira dos Santos, mais concretamente a fuga de um animal de raça bovina, querendo saber se estavam acautelados todos os meios de segurança e socorro no recinto, uma vez que o referido animal andou por algumas ruas da Vila e esteve perto de uma creche tendo, inclusive, causado um ferido. O Senhor Presidente referiu que, embora tivesse conhecimento do sucedido, desconhece os pormenores e iria indagar junto dos serviços de proteção civil para apurar responsabilidades, remetendo mais esclarecimentos para a próxima reunião. -----

----- A Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, esclareceu que os meios de segurança e de socorro estão sempre presentes neste tipo de eventos. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____

O Secretário: _____

